



2.793, de 06.de maio de 1981.

Considera de Utilidade Pública e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte

Lei :

Art. 1º - Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA a "SOCIEDADE PÚBLICA CIVIL PX CLUBE DE MACEIÓ", fundada em 13.10.79, situada nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, de 06 de maio de 1981.

FERNANDO AFFONSO COLLOR DE MELLO

P r e f e i t o

MARGARIDA MARIA MAIA PROCÓPIO

Secretário de Administração

/Mt.



Publicada no Diário Oficial do Estado.  
Edição de 07.05.81, página 16.